



Projeto De Lei Municipal nº 3.142/2026,

de 25 de Setembro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro não reembolsável, na forma de subvenção, denominado de “Vale Livro”, e dá outras providências.

ROSANE MARIA GRITTI, Presidenta da Câmara Municipal no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, não reembolsável, na forma de subvenção, denominado de “**Vale Livro**”, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais), por aluno**, para os estudantes locais, da educação infantil e ensino fundamental, que adquirirem livros durante a realização da **Feira do Livro de Mariano Moro – RS 2026**, a ser realizada no mês de outubro de 2026.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o caput deste artigo será pago pelo Município diretamente ao fornecedor dos livros escolhido por cada estudante.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei de Meios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

ROSANE MARIA

GRITTI:00342204025

Assinado de forma digital por
ROSANE MARIA
GRITTI:00342204025
Dados: 2026.09.25 16:14:53 -03'00'

ROSANE MARIA GRITTI

Presidenta da Câmara Municipal no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal



Projeto De Lei Municipal N° 3.142/2026

Mensagem De Encaminhamento

**Excelentíssima Senhora Presidenta,
Nobres Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, não reembolsável, na forma de subvenção, denominado **“Vale Livro”**.

O valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, denominado “Vale Livro”, será concedido por aluno, destinado aos estudantes locais da educação infantil e do ensino fundamental que adquirirem livros durante a realização da **Feira do Livro de Mariano Moro – RS 2026**.

Importante consignar que a referida atividade será realizada durante o mês de **outubro de 2026**.

O Projeto, por si só, resume seu objeto, tendo como objetivo principal o **estímulo à leitura e o incentivo à formação de hábitos de leitura entre nossas crianças e estudantes**, especialmente no mês em que se celebra o Dia das Crianças.

Neste ano, optamos por proporcionar às nossas crianças um **“presente” diferente**, que, além de representar um incentivo, possa contribuir para o conhecimento, a imaginação, a criatividade e o desenvolvimento educacional.

O presente Projeto de Lei contempla o **interesse público local**, ao promover uma ação voltada à educação, à cultura e ao incentivo à leitura.

Assim, dentre outros fatores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, face ao visível benefício que proporcionará aos nossos estudantes.

ROSANE MARIA

GRITTI:00342204025

ROSANE MARIA GRITTI

Presidenta da Câmara Municipal no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por

ROSANE MARIA

GRITTI:00342204025

Dados: 2026.09.25 16:15:03 -03'00'